



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.800

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.303.1004.2157	Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	200.000,00
95	Fonte de Recurso – Federal (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar especial, será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.303.1004.2157	Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de junho de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 68/2024  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:  
20 / 06 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim